

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

DECRETOS

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO CONVITE 001

PORTARIA

PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

PORTARIA Nº 035 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Progressão Funcional ao Servidor público municipal Gecivaldo Ferreira dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 14, § 2º, inciso II e,

CONSIDERANDO o Processo/CRAD nº. 0007/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 0084/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional sob a forma de **Progressão Funcional por Escolaridade** ao servidor público municipal Gecivaldo Ferreira dos Santos, matrícula 2129, exercente da função pública de Guarda Municipal GM-3, passando do **Nível de Referência I para o Nível de Referência III**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacobina, 17 de fevereiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

PORTARIA Nº 037 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Progressão Funcional ao Servidor público municipal Almir Santos Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 14, § 2º, inciso II e,

CONSIDERANDO o Processo/CRAD nº. 0003/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 0006/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional sob a forma de **Progressão Funcional por Escolaridade** ao servidor público municipal Almir Santos Lima, matrícula 1290, exercente da função pública de Guarda Municipal GM-3, passando do **Nível de Referência I para o Nível de Referência III**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacobina, 17 de fevereiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

PORTARIA Nº 036 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Concede Progressão Funcional ao Servidor
público municipal Manoel Ribeiro dos Santos e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 14, § 2º, inciso II e,

CONSIDERANDO o Processo/CRAD nº. 0004/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 0005/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional sob a forma de **Progressão Funcional por Escolaridade** ao servidor público municipal Manoel Ribeiro dos Santos, matrícula 0107, exercente da função pública de Guarda Municipal GM-3, passando do **Nível de Referência I** para o **Nível de Referência III**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacobina, 17 de fevereiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

PORTARIA Nº 034 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Progressão Funcional ao Servidor público municipal Antonio Tínel de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 14, § 2º, inciso II e,

CONSIDERANDO o Processo/CRAD nº. 0009/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 0075/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional sob a forma de **Progressão Funcional por Escolaridade** ao servidor público municipal Antonio Tínel de Souza, matrícula 2030, exercente da função pública de Guarda Municipal GM-3, passando do **Nível de Referência I para o Nível de Referência III**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacobina, 17 de fevereiro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 -Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 101 DE 18 DE FEVEREIRO 2020

Dispõe sobre modificação de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 52, I, a, e a Lei Municipal nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, Artigo 36 §1º Inciso III e,

Considerando que a servidora Renata da Silva Vieira, matrícula 23161, optou pela modificação da carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, conforme requerimento de 13 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fixar a carga horária do servidor público municipal, **Renata da Silva Vieira, matrícula 23161**, cargo de provimento efetivo deste Município, Médico Pediatra, em 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 102 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

*Nomeia Membros da Comissão Permanente de
Processos Administrativos Disciplinares – PAD's
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº. 1.277 de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, destinada a apurar denúncias de condutas inadequadas de Servidores Públicos Municipais:

Membros Titulares:

Gleika Pires da Gama - Presidente;
Maria da Conceição Ferreira da Silva Lopes e;
Tiago Oliveira da Silva

Membros Suplentes:

Marcos Antonio Cardoso Santos
Marileide Xavier de Santana

Art. 2º - Esta Comissão permanecerá válida até a data de 31.12.2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020.

**Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito**

**Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração**

EXTRATO

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE INEXIGIBILIDADE nº 008/2020 Obj: Apresentação do artista PELÉ RASTA na apresentação nos festejos do Itaitu Folia no dia 23 de fevereiro de 2020. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA. Contratado ANTONIO LUIZ SOUZA DE LIMA 01854448579. Valor: R\$ 1.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do **MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para apresentação do artista PELÉ RASTA nos festejos do Itaitu Folia no dia 23 de fevereiro de 2020.

RATIFICO E HOMOLOGO com fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº **008/2020**.

Jacobina, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONVITE 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2020

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço na construção do Estádio Municipal do Junco no município de Jacobina - Bahia.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **CONVITE nº 001/2020**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, à empresa **IMA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.815.134/0001-59, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro – Capim grosso Bahia, vencedora com o valor total de R\$ 325.776,78 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 12 de fevereiro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (0**74) 3621-3233

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BA
CNPJ: 14.197.586/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 024/2020. REFERENTE CONVITE nº 001/2020. Obj: prestação de serviço na construção do Estádio Municipal do Junco no município de Jacobina – Bahia. Lei 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BA**. Contratada: **IMA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**. Valor: R\$ 325.776,78